

Desembolso para o exercício em que será firmada parceria" e apontamento do uso ou não do valor do dinheiro em espécie, além do interesse ou não da proponente pela verba de Implantação. Foi realizada solicitação das correções acima citadas e na data prevista foram entregues pela OSC proponente as devidas correções. Sendo assim, o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Viva Melhor- IVM tem grau SATISFATÓRIO.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
01	56.098.460/0001-59	Associação dos Moradores da Vila Arco Irís - AMAI	SATISFATÓRIO
02	49.356.157/0001-43	LACE - Núcleo de Ações para a Cidadania na Diversidade	INSATISFATÓRIO
03	08.002.631/0001-51	Instituto Viva Melhor- IVM	SATISFATÓRIO

Considerando que a análise das propostas apresentadas resultou em mais de uma com grau satisfatório de adequação, segue a listagem classificatória:

Classificação	Pontuação	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	13	08.002.631/0001-51	Instituto Viva Melhor - IVM
2ª	2	56.098.460/0001-59	Associação dos Moradores da Vila Arco Irís - AMAI

A comissão de seleção diante da avaliação das propostas e da ficha classificatória indica a proposta da Organização da Sociedade Civil "Instituto Viva Melhor- IVM", como a proposta vencedora a celebrar a parceria com esta Pasta para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - CCA, com capacidade para 180 vagas, com custo total do repasse de R\$ 59.800,79, acrescido do valor do aluguel e IPTU. A OSC apresenta isenção de Cota Patronal. Quanto à verba de implantação a Organização solicita o valor de R\$ 5.000,00.

São Paulo, 28 de abril de 2021.

Erika Aparecida Rodrigues de Oliveira - RF. 787.836.2 - Presidente da Comissão de Seleção

Maria Lucia Ferrari - RF. 523.221.0 - Titular da Comissão de Seleção

Regina Celi Lessa S. Alves - RF. 787.632-7 - Titular da Comissão de Seleção

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 15/SMADS/2021 – Processo 6024.2021/0000322-9 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA DE MOTORISTAS 12 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A DOMINGO, COM JORNADA FLEXÍVEL ENTRE O PERÍODO DAS 06H00 ÀS 22H00M, NÃO PERMITINDO JORNADA INTERMITENTE, COM A LOCAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO, TODOS OS CUSTOS QUE TENHAM RELAÇÃO COM A PRESTAÇÃO DAS ATIVIDADES, COMO, COMBUSTÍVEL, GPS, DESPESAS COM PEDÁGIOS, PAGAMENTOS DE MULTAS, MANUTENÇÃO E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS INERENTES AOS VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (SERVIDORES, COLABORADORES E MUNICÍPIOS) E CARGAS LEVES PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E REGIÃO METROPOLITANA, CONFORME RELAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I-A DO EDITAL - SESSÃO DE ABERTURA: 12/05/2021, às 15:00 horas. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, comunica aos interessados que fará realizar a licitação acima mencionada, ficando o caderno de licitação disponível para consulta na Internet no site <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e www.comprasnet.gov.br e na Supervisão de Compras e Licitação, na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º andar – Centro – São Paulo – Telefone para informações: (11) 3291-9712. O caderno de licitação, composto de edital e anexos, poderá ser adquirido no horário das 08:00 às 17:00 horas, no local acima, até o último dia anterior à data designada para a sessão de abertura do aludido certame.

6024.2018/0010981-1 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - JABAQUARA
NOME DA OSC: AME
NOME FANTASIA: CCA AME
TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV)
EDITAL: 130/SMADS/2016
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 168/SMADS/2016
PROCESSO DE PAGAMENTO: 6024.2018/0004946-0
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Adriana de Carvalho Martoni

RF DO GESTOR DA PARCERIA: RF 715.869.6

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: Publicado no DOC em 30.05.2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: 6º Semestre – Julho a Dezembro 2020

Fica NOTIFICADA a OSC – AME - que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 18/02/20 delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Ressaltamos ainda que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por 03 assistentes sociais, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais exige subsídios de várias áreas do conhecimento "ex: nutrição, contabilidade, psicologia dentre outros". O Artigo 3º da referida Instrução Normativa evidencia o caráter deliberativo da Comissão de Monitoramento e Avaliação fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, das respectivas SAS a competência para decidir sobre a prestação de contas parcial e final. No caso dos assistentes sociais que por ventura estiverem na composição desta comissão, destacamos para o fato de se

atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para a qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no conselho regional".

O CRESS/SP expressa que a Instrução Normativa ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, se mostra incongruente as normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social em matéria de serviço social.

São Paulo, 06 de abril de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira – RF 523.458.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Marie Matsuyama – RF 850.993.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar – RF 858.852.0

6024.2018/0010981-1 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - (SEMESTRAL) – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

SAS /JA

Nome da OSC: AME

Nome Fantasia: CCA AME

Tipologia: SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA

Edital: 130/SMADS/2016

Número do Processo de Prestação de Contas: 6024.2018/0004946-0

Termo de Colaboração: 168/SMADS/2016

Nome do Gestor da Parceria: Adriana de Carvalho Martoni

RF Gestor da Parceria: 715.869.6

Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 30.05.2019

Período do Relatório: 6º Semestre – Julho a Dezembro de 2020.

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 18/02/20, delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.**

Ressaltamos ainda que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por 03 assistentes sociais, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais exige subsídios de várias áreas do conhecimento "ex: nutrição, contabilidade, psicologia dentre outros". O Artigo 3º da referida Instrução Normativa evidencia o caráter deliberativo da Comissão de Monitoramento e Avaliação fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, das respectivas SAS a competência para decidir sobre a prestação de contas parcial e final. No caso dos assistentes sociais que por ventura estiverem na composição desta comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para a qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no conselho regional".

O CRESS/SP expressa que a Instrução Normativa ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, se mostra incongruente as normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social em matéria de serviço social.

São Paulo 06 de abril de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira- RF 523458-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Marie Matsuyama – RF 850.993-0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar- RF 858.852.0

Omissão de Publicação

EXTRATO DE TERMO

6024.2016/0000122-7 – 1º Termo de Aditamento 27/SMADS/2020, lavrado com a empresa RV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.433.749/0001-62 - Objeto: prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em elevadores de marcas variadas, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e peças, com fornecimento de equipamentos (Assunto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/12/2020). Data de assinatura: 11/12/2020. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

6024.2021/0002749-7

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO a contratação da empresa MAUBER COMERCIAL EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.545/0001-67, através do acionamento da Ata de Registro de Preços nº 10/SMADS/2020, para aquisição de 150 unidades de cobertor para berço, conforme requisição contida nos autos, nos termos do disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 3º da Lei Municipal nº 13.278/2002, no Decreto Municipal nº 44.279/2003 e no Decreto Municipal nº 56.144/2015, pelo valor total de R\$5.700,00. AUTORIZO, outrossim, a emissão da competente nota de empenho, no valor necessário ao atendimento da despesa para o presente exercício, onerando-se a dotação de nº 93.10.08.122.3024.4.399.3.3.90.30.00.00, através da Nota de Reserva nº 25.243/2021. DESIGNO o Sr. JEFFERSON PAULO DA SILVA, portador do R.F. nº 837.794-4, como fiscal da presente aquisição e o Sr. CARLOS EDUARDO VIEIRA PINTO, portador do R.F. nº 837.986-6, como seu substituto, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 29/04/2021 P. 66

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2019/0008733-0 – SAS M'Boi Mirim – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 092/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo De-

creto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Associação Santa Cecilia – CNPJ: 55.641.468/0001-57. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA. TOTAL DE 120 VAGAS. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Rua Augusta Costa Batistelli, 137. Distrito: Jardim São Luís. Supervisão e Acompanhamento da SAS MB. Repasse Mensal: R\$ 46.656,60. FONTE MUNICIPAL: R\$ 46.656,60 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.1.0.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: de 01/04/2021 a 31/03/2026. ASSINATURA EM 30/03/2021.

6024.2021/0002890-6

Em face dos dados e elementos contidos neste processo, em especial da manifestação de CAF (043231145) e de COJUR (043236320) e com fundamento no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a contratação direta da empresa LIDEM PRODUTOS TEXTÉIS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº43.583.264/0001-00, em caráter emergencial, objetivando o fornecimento de 10.000 (dez mil) unidades de cobertor liso para solteiro, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, no montante de R\$ 108.000,00. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.30.23.6.167.3.3.90.32.00.00, através da nota de reserva nº26.003. DESIGNO o Sr. Jefferson Paulo da Silva, RF 837.794-4 como fiscal do presente ajuste e o Sr. Carlos Eduardo Vieira Pinto, RF 837.986-6, como seu fiscal substituto, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

6024.2020/0000660-9

À vista dos dados e elementos noticiados no presente, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica, e fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 46, do Decreto Municipal nº 44.279/2003, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 07/SMADS/2020, firmado entre SMADS e empresa R&A Comércio e Equipamentos Telefônicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o 54.561.071/0001-92, cujo objeto é a prestação de serviços de locação da Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e manutenção (Item II – Equipamento 1) - 34 (trinta e quatro) unidades, conforme Anexo II deste instrumento, cujas características técnicas encontram-se descritas no Anexo I do Contrato, para nele fazer constar:Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supramencionado por mais 12 (doze) meses a partir de 03/07/2021;O dispêndio mensal estimado para este aditamento é de R\$ 11.380,58, totalizando para os 12 meses o valor de R\$ 136.566,96. AUTORIZO, outrossim, a emissão da competente nota de empenho, no valor necessário ao atendimento da despesa para o presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária nº 24.10.08.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00 e 93.10.08.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.02, através das Notas de Reserva nºs 25.867/21 e 25.868/21.

6024.2020/0003569-2

À vista dos dados e elementos noticiados no presente, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica, e com fundamento nos artigos 57, II e 65, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 15/SMADS/2020, firmado entre SMADS e EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, cujo objeto é a Prestação de serviços Técnicos Especializados em Tecnologia da Informação para a SUSTENTAÇÃO DE TIC, conforme as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital., para nele fazer constar:

a) Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 15/SMADS/2020 por mais 10 meses, contados a partir de 01/05/2021, com aumento de recursos, conforme previsto na Proposta de Aditivo Contratual PA-SMADS-210407-36 Versão 1.0.;

b) O valor estimado da referida prorrogação, com o aumento de recursos, é de R\$5.297.421,65, correspondente a 6,2369% do valor inicial atualizado do contrato;

c) O Cronograma Físico-Financeiro em decorrência da prorrogação passa a ser conforme item 6 da Proposta de Aditivo Contratual PA-SMADS-210407-36 Versão 1.0.

AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, onerando as dotações orçamentárias nºs 93.10.08.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00 e 93.10.08.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.02, através das notas de reservas nºs. 25.777/21 e 25.778/21.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 6024.2020/0008966-0 - ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/SMADS/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXAUSTOR DE GÁS PORTÁTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS - Às 15:00 horas do dia 29 de abril de 2021, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 35º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 425 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 26/SMADS/2021. Presentes os Senhores Tiago Camilo, Pregoeiro da CPL, Elizangela Alvares, Lazaro Henrique Reis Almeida e Denilce Maria Ferreira Gomes, como membros da equipe de apoio da Comissão. Em prosseguimento aos trabalhos, após análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa VERKAUF DO BRASIL COMERCIO DE PECAS ELETRONICAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 22.413.916/0001-06, o Sr. Pregoeiro decide declará-la vencedora e habilitá-la provisoriamente pelo valor total de R\$ 58.486,66 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Aberto o prazo recursal nenhuma empresa manifestou intenção de recorrer. Fica aberto prazo para entrega da documentação original. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Tiago Camilo a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 6024.2021/0001611-8 - ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/SMADS/2021 – REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E OPORTUNO FORNECIMENTO DE TELEVISOR DE 60 POLEGADAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS), DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMSP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL - Às 12:00 horas do dia 29 de abril de 2021, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 35º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 425 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 17/SMADS/2021. Presentes os Senhores Tiago Camilo, Pregoeiro da CPL, Elizangela Alvares, Lazaro Henrique Reis Almeida e Denilce Maria Ferreira Gomes, como membros da equipe de apoio da Comissão. Em prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Pregoeiro faz consignar a recusa proposta comercial da empresa ANDREA LIGUORI CARDOSO 11088243827, CNPJ 29.218.243/0001-82, para ambos os lotes, por desatendimento ao item 9.2.5 do Edital, bem como a incompleta apresentação da proposta comercial. Em seguida decide convocar e recusar a proposta comercial da empresa MARIA DO SOCORRO MOTA ALENCAR 06398616871, CNPJ 36.755.969/0001-10, para am-

bos os lotes, por desatendimento ao item 5.6. do Edital. Finalmente, relativamente ao Lote A (cota principal), o Sr. Pregoeiro decide convocar a terceira colocada: WINPRESS COMERCIO DE SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ 21.923.224/0001-45, que apresentou o valor total negociado de R\$ 284.925,00 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais). Foi solicitado à empresa supramencionada o envio da proposta final ajustada à melhor oferta. Em seguida, decide suspender a sessão para análise da documentação de habilitação, designando o prosseguimento do certame para às 12:00 horas do dia 03/05/2021. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Tiago Camilo a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 011/2021/SMUL

AO CONTRATO Nº 02/2020/SEL
PROCESSO SEI Nº: 6066.2020/0001297-7
TERMO DE CONTRATO Nº 02/2020/SEL
TERMO DE ADITAMENTO: 11/2021/SMUL
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A.

CNPJ: 43.076.702/0001-61

OBJETO CONTRATADO: Prestação de Serviços para a SUSTENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando atender as necessidades de TIC para suporte e operação dos negócios da SEL, compatíveis com a sua finalidade

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº 02/2020/SEL por mais 03 (três) meses, a partir de 29/04/2021, acrescido de aproximadamente 3,1315% em relação ao valor mensal inicial do contrato, conforme PA-SEL-210317-28 (VERSÃO 2.0) e alteração da razão social da Contratante.

VALOR DO CONTRATO: O valor desta prorrogação é de R\$ 2.480.980,89 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.10.15.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00

DATA DA LAVRATURA: 28/04/2021.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI nº 6068.2020/0001598-5

I. Tendo em vista os pareceres favoráveis da Coordenadoria de Administração e Finanças (CAF - SEI 043053379) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (ATAJ - sei 043151044), AUTORIZO, com base no art. 65, §2º, inc. II, da Lei 8.666/93, a alteração da razão social da contratante e a rescisão amigável do Contrato nº 010/2020/SEL, a partir do dia 01/05/2021, com prestação de serviços até o dia 30/04/2021, sem quaisquer ônus para as partes.

II. APROVO a Minuta de Termo de Rescisão Amigável em doc. 042289451.

III. Publique-se.

IV. Após, à SMUL/CAF, para prosseguimento.

DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI nº 6066.2016/000067-0

I. Tendo em vista os pareceres favoráveis da Coordenadoria de Administração e Finanças (CAF - SEI 043017316) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (ATAJ - sei 043159968), AUTORIZO, com base no art. 65, inc. II, da Lei 8.666/93, e na Portaria SMUL nº 9/2021, a unificação dos Contratos nº 11/2016/SMDU, celebrado entre a antiga Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU (atual Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento) e o Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE, inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, e nº 10/2020/SEL, firmado entre a antiga Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL (Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL) e o Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE, com redução de 12 (doze) vagas de estágio, a partir de 01/05/2021; a alteração da razão social e CNPJ da contratante, em consonância com o art. 1º do Decreto 60.038, de 31 de dezembro de 2020; a inclusão das dotações orçamentárias nº 29.10.15.122.3024.2.100.33.50.39.00.00; 29.10.15.122.3024.2.100.33.50.48.00.00 e 29.10.15.122.3024.2.100.33.50.39.00.00; e o acréscimo de item na Cláusula Quarta – “Das Obrigações da Contratada” - do Contrato nº 11/2016/SMDU, conforme minuta juntada em sei 042968945, passando o valor mensal do Contrato nº11/2020/SMDU de R\$ 158.653,95 (cento e cinquenta e oito reais, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 303.862,65 (trezentos e três reais, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), sendo: R\$ 234.032,04 (duzentos e trinta e quatro mil, trinta